



**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL—STN**

→ **Nota de Esclarecimento - Adiamento da 2ª Reunião de 2016 - GTCON/GTREL**

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF, informa que a 2ª Reunião dos Grupos Técnicos GTCON/GTREL, que seria realizada nos dias 26 e 27 de Outubro de 2016, foi adiada por questões técnicas.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e informamos que a 2ª Reunião será realizada no período 9 a 11 de Novembro de 2016.

O novo calendário de prazos será apresentado oportunamente.

Atenciosamente, STN\CCONF

Publicado em 24 de outubro de 2016



AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC

→ **CFC, CFOAB e Observatório Social do Brasil assinam Acordo de Cooperação com foco na eficiência da gestão pública, controle social e prevenção à corrupção**

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Observatório Social do Brasil (OSB) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) assinaram, nesta quarta-feira (19), na sede da OAB Nacional, acordo de cooperação com objetivo de oferecer acompanhamento técnico aos Observatórios Sociais (OS) já existentes e incentivar a criação de OS nos demais municípios. Os Observatórios Sociais fomentam a participação do cidadão na fiscalização dos recursos públicos a partir de uma metodologia de monitoramento de compras públicas nos municípios. Os habitantes das cidades aprendem a fiscalizar as contas, exercendo o controle social e evitando desvio de recursos. Estima-se que, desde 2008, a iniciativa tenha gerado uma economia de cerca de R\$ 1,5 bilhão e chegue a R\$ 300 mil por ano.

O presidente do CFC, José Martonio Alves Coelho, destacou que é antiga e frutífera a parceria entre o CFC e o OSB. “Desde o início da parceria, que começou há muitos anos, com uma experiência no Paraná, temos colhido bons frutos e metas auspiciosas”. Segundo ele, já há mais de 120 Observatórios em funcionamento e, com a assinatura do Acordo entre CFC, CFOAB e OSB, a expectativa é que sejam 300 até o final do ano. “Não temos dúvida de que, com a parceria da Ordem dos Advogados do Brasil, vamos conseguir. Porque esse é o bom combate”, disse. Martonio Coelho afirmou que CFC e OAB têm protagonizado ações importantes para a sociedade e que a classe contábil se sente honrada em participar de iniciativas como esta. “As entidades sérias, quando unidas, podem muito, e nós vamos fazer muito mais”, afirmou.

O presidente do CFOAB, Cláudio Lamachia, agradeceu a presença de todos e afirmou que espera que a assinatura seja apenas o primeiro passo para o engajamento de todas as seccionais da entidade no acompanhamento dos Observatórios. “Esse é um momento de muita relevância para a cidadania brasileira porque representa o que nós queremos para o Brasil. Controle Social é fundamental. A OAB, assim como o CFC e o Observatório Social do Brasil, tem um compromisso com os interesses da sociedade. Tenho uma visão absolutamente objetiva de que estamos cumprindo na integralidade nosso dever enquanto instituição, enquanto Ordem dos Advogados do Brasil, ao firmarmos esse acordo de cooperação”.

Muito emocionado, o presidente do OSB, Ney Ribas, agradeceu a todos pela dedicação e envolvimento com a proposta do Observatório Social. Ele afirmou que a trajetória do OSB é antiga e que o CFC e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) foram parceiros desde o início. Ainda, afirmou que é possível, sim, combater a corrupção e mudar o Brasil. “Temos mais de 3 mil voluntários atuando nos Observatórios existentes e é por causa de pessoas como essas, por causa de entidades como OAB e CFC, que vamos mudar o Brasil”, afirmou.

Além de acompanhamento técnico, o termo prevê a realização de ações conjuntas nas áreas de transparência e eficiência da gestão pública, controle social e prevenção à corrupção, ética e integridade nas relações entre o público e o privado.

Publicado em 19 de outubro de 2016


**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**
→ Publicadas normas de contabilidade pública que facilitarão o controle social

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou hoje (28), no Diário Oficial da União (DOU), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) 01,02 e 03. No início do mês, o Conselho publicou a Estrutura Conceitual, que trata dos princípios que devem ser seguidos por todas as regras do setor. Essas são as primeiras normas convergidas às regras internacionais.

O CFC é o órgão normalizador da contabilidade no País e há alguns anos vem trabalhando no processo de convergência das normas aplicadas ao setor público. Em 2008, publicou as 10 primeiras normas inspiradas nas regras internacionais e, em 2011, mais uma. No final do ano passado, o CFC retomou as atividades do Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (GA/NBC TSP) e estabeleceu um calendário para convergência das 34 normas internacionais hoje em vigor. Este mês, além das três publicadas hoje, também foi publicada a Estrutura Conceitual, no DOU do dia 4.

O vice-presidente Técnico do CFC, Zulmir Breda, destaca que essas três primeiras foram escolhidas por se tratarem de temas estratégicos para as entidades públicas, dentre os quais a receita. “Começamos com essas três que têm repercussão importante na vida do gestor e do cidadão. Até o fim do ano publicaremos mais duas. Estamos seguindo o cronograma estabelecido pelo grupo”, defendeu Breda que é o coordenador do GA/NBC TSP. Até 2021, todas as normas devem ser convergidas.

A NBC TSP 01 trata do registro das receitas de transações sem contraprestação, tais como os tributos e contribuições devidos pelo cidadão. A norma reitera que esse registro deve ser feito pelo regime de competência, que pressupõe o registro das transações quando da ocorrência do fato gerador, independentemente do efetivo recebimento – por exemplo, no caso do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) o ente federado deve registrar a receita no ato da emissão do carnê com a identificação do devedor.

Outro ponto reafirmado pelas novas normas corresponde à separação entre as informações de cunho orçamentário e patrimonial. “A contabilidade brasileira é regida pela Lei nº 4.320/1964, cuja interpretação, sob o ponto de vista do orçamento, prevê que os registros das receitas orçamentárias sejam feitos pelo regime de caixa, ou seja, quando da entrada do recurso nos cofres dos entes. Desde o início da internacionalização da contabilidade pública, em 2008, os aspectos relacionados à contabilidade patrimonial presentes na Lei nº 4.320/1964 foram revistos e, além disso, os normativos reforçaram a aplicação do regime de competência. A NBC TSP 01 detalha esse registro”, afirma o representante do CFC no *board* da Federação Internacional de Contadores (Ifac, na sigla em inglês), Leonardo Nascimento. A entidade é a responsável por emitir as normas internacionais voltadas ao setor público.

Nascimento afirma que a mudança colabora com o efetivo controle social e com a qualidade da informação provida pelos gestores. “O cidadão saberá, efetivamente, o quanto o município, estado e União, estão onerando a sociedade. O gestor, por sua vez, terá um controle preciso de quanto tem a receber, quanto há em caixa e, assim, poderá planejar investimentos em uma base mais real”. Segundo ele, a maior dificuldade na mudança na forma de registro está na operacionalização. “Alguns sistemas ainda não estão preparados para fazer o registro dessa forma, mas o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais da Secretaria do Tesouro Nacional, que entrou em vigor este ano, prevê esse desafio, a ser vencido de forma gradual”. Nascimento também é Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A NBC TSP 02 trata do registro das receitas com contraprestação, que são aquelas recebidas pelo Estado por um serviço público ou produto de valor proporcional prestado ao cidadão. Por exemplo, as taxas e aluguéis. “Boa parte dessas receitas já era registrada pelo regime de competência e passou por alterações porque deve ser compatibilizada com a prática observada no setor privado e com o tratamento das receitas abrangidas pela NBC TSP 01”, afirma.

Já a NBC TSP 03 define como devem ser registrados as provisões, os ativos e os passivos contingentes. Há receitas que podem ser contestadas, como por exemplo, créditos tributários. Em muitos casos, essas receitas não podem ser registradas como ativos, mas sim como ativos contingentes. A norma define as situações em que isso ocorre e como registrá-las.



AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC

Há, inclusive, uma escala de expectativa de realização com conceitos de certa, provável e remota para registros dos ativos e passivos.

Está em discussão no Congresso um projeto de lei que altera as regras da contabilidade pública, o PLP 295/2016. Ele pretende substituir a Lei 4.320/1964 e, em sua versão atual, afirma, textualmente, que o padrão a ser utilizado para a elaboração da contabilidade pública são as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Hoje, os entes devem observar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado pela STN com base em tais normas. "O MCASP funciona como um filtro. A partir das normas, o Manual é desenvolvido com as diretrizes de como se deve fazer. Ainda não é possível observar a integralidade das normas, devido às desigualdades regionais, mas as NBCs são importantes porque funcionam como uma meta. Todos sabem que elas podem não ser adotadas completamente hoje, em razão do próprio processo gradual de convergência, mas serão num futuro próximo", destaca Breda. O próximo MCASP será publicado em novembro, já em conformidade com as novas normas editadas neste ano.

O ente federado que não seguir as normas do MCASP na elaboração da sua contabilidade pode ter vedada a possibilidade de obter o aval da União para a contratação de operações de crédito ou o recebimento de transferências voluntárias da União. Muitos Tribunais de Contas também utilizam o MCASP na hora de avaliar as contas dos respectivos entes, podendo responsabilizar os gestores que não o observarem.

Para conferir as novas normas, consulte, o site do CFC: [NBC TSP 01](#), [NBC TSP 02](#) e [NBC TSP 03](#).

Publicado em 28 de outubro de 2016



**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC-RJ**

→ **Resultado Prêmios Geraldo de La Rocque e Américo Matheus Florentino**

Os resultados dos Prêmios Contador Geraldo de La Roque e Contador Américo Matheus Florentino foram divulgados pela vice-presidência de Pesquisa e Estudos Técnicos nesta sexta-feira (7).

Os primeiros classificados de ambos os prêmios receberão o certificado e uma premiação no valor de R\$5mil, os segundos lugares, de R\$3mil, e o terceiro lugar, de R\$2mil. O Prêmio Contador Américo Matheus Florentino não teve um terceiro premiado.

A cerimônia de entrega será no dia 28, durante o VII Congresso Nacional de Administração e Contabilidade - AdCont 2016 e o XVIII Encontro do Mestrado em Ciências Contábeis - EMECC, que serão realizados na FGV/EBAPE - Fundação Getúlio Vargas, localizado na Praia de Botafogo, 190 - 12º andar - Botafogo - RJ.

Confira os trabalhos premiados:

Prêmio Contador Geraldo de La Rocque:

1º lugar: Satisfação do Profissional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro quanto à Qualidade de Vida no Trabalho - QVT (2014-2015): uma Análise por PLS-SEM com Base no Modelo Dimensional de Walton – Autores: Rosângela M. Ayres (UFRJ) João Carlos H. B. Do Nascimento (UFRJ) Marcelo Álvaro da S. Macedo (UFRJ)

2º lugar: Os Mercados Acionários Internacionais Reagem Mais às Demonstrações Contábeis ou às Notícias? O Caso do Escândalo do Banco HSBC – Autores: Marcelo Alvaro da Silva Macedo (UFRJ) José Elias Feres de Almeida (UFRJ) Olivia Maurício Dornelles (UFRJ)

3º lugar: Estrutura Conceitual: Uma Análise das Cartas-Comentários referentes as Propostas do IASB para Reconhecimento e Desreconhecimento Contábil – Autores: Rosângela M. Ayres (UFRJ) Renata Sol L. F. da Costa (UFRJ) Natan Szuster (UFRJ)

4º lugar: Avaliação de Sociedades em Perícias de Apuração de Haveres através de Apoio Multicritério à Decisão – Autores: Cleidinei Augusto da Silva (ITCP - DF) Grethn Maria Berriel Costa (ITCP-DF) Idalberto José das Neves Júnior (ITCP-DF) Luís Alberto Duncan Rangel (UFF-Volta Redonda) Lílian Ponso Ribeiro (ITCP-DF)

5º lugar: Características dos Municípios Fluminenses e suas Falhas Ressalvadas nos Pareceres de Prestação de Contas do TCE-RJ – Autores: Carla Macedo Velloso dos Santos (UFRJ) Márcio Marvila Pimenta (UFF) Thiago Paulo Rangel (UFRJ) Pierre Ohayon (UFRJ).

Prêmio Contador Américo Matheus Florentino:

1º lugar: Os Impactos da Operação Lava-Jato e da Crise Internacional do Petróleo nos Retornos Anormais e Indicadores Contábeis da Petrobras 2012-2015 - Emanuelle de Souza Bastos (UFF -ICM/Macaé) Mavcon Peter da Rosa (UFF -ICM/Macaé) Márcio Marvila Pimenta (UFF -ICM/Macaé)

2º lugar: A Percepção dos Auditores Externos sobre a Adequação dos Sistemas de Controle Interno nas Empresas de Capital Aberto - Danielle Cabral Vidal (UFRJ) Adolfo Henrique Coutinho E Silva (UFRJ).

Publicado em 07 de outubro de 2016



**AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC-RJ**

→ **Auditoria Contábil gera qualidade de informação**

Todas empresas precisam de informações para nortear seus planos de negócios. A contabilidade, comprovadamente, é fonte indispensável de dados financeiros e econômicos. Porém, para sua maior utilidade, é necessário que tais dados, além de atualizados, sejam confiáveis (reais).

Uma das maneiras de melhorar a qualidade das demonstrações contábeis é utilizando-se de auditoria contábil. Esta pode ser interna (feita por pessoas da própria empresa) ou externa (contratando-se auditores independentes para a execução dos exames).

Uma auditoria contábil é um conjunto de atividades técnicas e procedimentos, exercidas de forma sistematizada numa entidade, compreendendo a avaliação e exame dos procedimentos e das operações praticadas, com vistas a apurar a exatidão dos registros contábeis e a realidade das operações, e sobre estes emitir uma opinião.

A utilidade de se proceder ao exame das contas contábeis compreende um leque de benefícios para a entidade auditada, dentre os quais:

1. Avaliação do controles internos (relatórios, consistência, fluxo de documentos e informações, atualizações, otimização de recursos financeiros, etc.).
2. Prevenção de fraudes e erros.
3. Transparência para investidores e financiadores, gerando, em tese, exigência de menores taxas (financiadores) e mais interesse em capitalização (investidores).
4. Possibilidades de indicação de efeitos fiscais (planejamento tributário) e ajustes patrimoniais (como reservas de contingências), melhorando o fluxo de caixa.
5. Melhoria dos relatórios e dados para gestão financeira e patrimonial (orçamento, fluxo de caixa, análise de rentabilidade, projeções, entre outros benefícios).

Publicado em 19 de outubro de 2016



CURSOS / PALESTRAS / TREINAMENTOS E EVENTOS

- **O Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ** apresenta o seguinte curso previsto para o mês de **NOVEMBRO**:
- ⇒ Inscrição aberta para o curso **“Contabilidade para entidades sem fins lucrativos - ONGS”**. O curso terá carga horária de 12hs, a ser realizado no período de 21/11 a 28/11/2016. As aulas serão ministradas pelo professor Luis Antonio Batista Rangel, no horário de 14:30 às 17:00h, na Av. Presidente Vargas, 1.146, Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
 - ⇒ Inscrição aberta para o curso **“Orçamento público”**. O curso terá carga horária de 12hs, a ser realizado no período de 21/11 a 24/11/2016. As aulas serão ministradas pela professora Cristiane Berriel Lima da Silveira, no horário de 14:30 às 17:00h, na Rua Primeiro de Março, 33, 3º andar, Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
 - ⇒ Inscrição aberta para o curso **“Elaboração e análise das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público”**. O curso terá carga horária de 12hs, a ser realizado no período de 21/11 a 24/11/2016. As aulas serão ministradas pela professora Cristiane Berriel Lima da Silveira, no horário de 18:45 às 21:25h, na Rua Primeiro de Março, 33, 3º andar, Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
 - ⇒ Inscrição aberta para o curso **“Tributos retidos na fonte (IRRF, CSLL, PIS, COFINS, INSS)”**. O curso terá carga horária de 12hs, a ser realizado nos dias 23/11 e 24/11/2016. As aulas serão ministradas pelo professor Alberto Antonio Gonçalves, no horário de 10:00 às 16:00h, na Av. Santa Cruz, 4425, Bangu. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
 - ⇒ Inscrição aberta para o curso **“Terceiro setor - novo marco regulatório e contabilidade”**. O curso terá carga horária de 3hs, a ser realizado no dia 28/11/2016. As aulas serão ministradas pelo professor Luiz Francisco Peyon, no horário de 18:45 às 21:25h, na Rua Primeiro de Março, 33, 3º andar, Centro. As inscrições podem ser feitas no próprio site do CRC/RJ.
- **A Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ** apresenta inscrições abertas para os seguintes cursos:
- ⇒ Inscrição aberta para o curso **“Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Conhecendo o MCASP -Procedimentos Contábeis Orçamentários - Teoria e Prática”**. O curso terá carga horária de 32hrs, a ser realizado de 23/11 a 30/11/2016, às terças, quartas e quintas-feiras. As aulas serão ministradas no horário de 09h às 17h na Rua da Constituição, 44, Centro, Rio de Janeiro. As inscrições podem ser feitas no próprio site da ECG do TCE-RJ, <http://www.ecg.tce.rj.gov.br/cursos>, até o dia 07/11/2016.
 - ⇒ Inscrição aberta para o curso **“Gestão do conhecimento na administração pública”**. O curso terá carga horária de 16hrs, a ser realizado de 22/11 a 23/11/2016, terça e quarta-feiras. As aulas serão ministradas no horário de 09h às 17h na Rua da Constituição, 44, Centro, Rio de Janeiro. As inscrições podem ser feitas no próprio site da ECG do TCE-RJ, <http://www.ecg.tce.rj.gov.br/cursos>, até o dia 08/11/2016.